



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

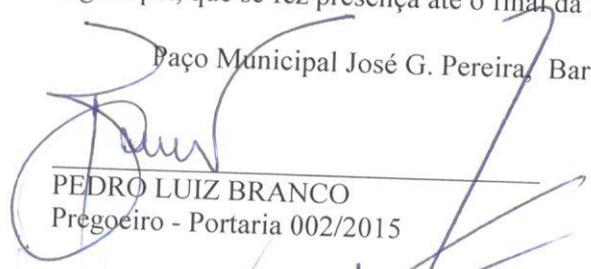
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 4/2015

Aos doze dias de março de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 2/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: PEDRO LUIZ BRANCO, pregoeiro, ADENILSON SILVA E LUCIANA AGUIAR DA CRUZ DUTRA, equipe de apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 04/2015, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE DIESEL S10/S500 E SOLUÇÃO URÉIA ARLA 32. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ-81.632.093/0002-50, ROD. PR 281, 90 KM 32 - CEP: 83860000 - BAIRRO: FERANANDES CIDADE/UF: Piên/PR; RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ-46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN -145, 7000 - CEP: 13140000 - BAIRRO: JARDIM FORTALEZA CIDADE/UF: Paulínia/SP. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de propostas, que, após receber as rúbricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, RISEL COMBUSTIVEIS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Itens, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA vencedora dos item 01 (diesel S500 = R\$ 2,830 - litro) e item 02 (diesel S10 = R\$ 2,93 litro) do lote único do edital, perfazendo um valor total de R\$ 787.250,00 (setecentos oitenta e sete mil, duzentos cinquenta reais); Coube ainda a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do item 03 (Solução Ureia Arla 32 = R\$ 118,00 - Galão 20 litros) do lote único do edital, perfazendo um valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Total geral para esta licitação de R\$ 789.610,00 (setecentos oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pelo Pregoeiro e o representante da empresa AgricopeL, que se fez presença até o final da lavratura desta presente ata.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 12/03/2015.


PEDRO LUIZ BRANCO
Pregoeiro - Portaria 002/2015


MAGNO ROGÉRIO DE SOUZA PINTO
Representante da Empresa AgricopeL

154

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 18 de março de 2015

Edição 2335 A-5

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 4/2015

Aos doze dias de março de 2015, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reunida a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 2/2015 de 14/01/2015, pelas seguintes pessoas: PEDRO LUIZ BRANCO, pregoeiro, ADENILSON SILVA E LUCAS CRUZ DUTRA, equipe de apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade de licitação de menor preço, veiculada através do nº 04/2015, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE DIESEL S10/S500 E SOLUÇÃO URÉIA ARLA 32. Iniciados os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ-81.632.093/0002-90 KM 32 - CEP: 83860000 - BAIRRO: FERANANDES CIDADE/UF: Piên/PR; RISEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ-46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN -145, 7000 - CEP: 13140000 - FORTALEZA CIDADE/UF: Paulínia/SP. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidido a abertura de envelopes de nº 01, contendo os documentos de propostas, que, após receber as rubricas pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a existência de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes e documentos de habilitação de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, com o conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas e autenticadas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público de licitação Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Itens, o Pregoeiro, levando-se em consideração o menor preço e qualidade, cabendo a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação vencedora a empresa RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA vencedora do item 01 (diesel S10 = R\$ 2,830 - litro) e item 02 (diesel S10 = R\$ 2,93 litro) do lote único do edital, pelo preço total de R\$ 787.250,00 (setecentos oitenta e sete mil, duzentos cinquenta reais); Coube a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do item 03 (solução uréia arla 32 = R\$ 118,00 - Galão 20 litros) do lote único do edital, perfazendo um valor total de R\$ 789.610,00 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das propostas do certame licitatório: Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea b, antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pelo pregoeiro e o representante da empresa Agricopel, que se fez presença até o final da lavratura desta Ata de Abertura e Julgamento, em 12/03/2015.

PEDRO LUIZ BRANCO
Pregoeiro - Portaria 002/2015

MAGNO ROGÉRIO DE SOUZA PINTO
Representante da Empresa Agricopel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 04/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10/S500 E SOLUÇÃO URÉIA ARLA 32

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Itens, se como vencedoras as empresas RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 46.677.860/0001-65, RISEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 81.632.093/0002-90, ROD. PR 232, KM 32, CEP: 83860-000, vencedora do item 03 do lote unico do edital, por apresentarem menor lances por item, perfazendo um valor total de R\$ 789.610,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscientos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de março de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 01/2015.

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço, declarando-se como vencedoras as empresas PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA CNPJ 10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; FÁBRIKA CONFEITARIA FAMÍLIA DO PÃO, CNPJ 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 104.165,65 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de março de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Ata, 17 de março de 2015.

pj/CPF	Valor
504/0001-31	3.000,00
108/0001-08	3.000,00
TOTAL	6.000,00

Ata nº 128/2015 que tem como finalidade o Procedimento para aquisição de materiais e serviços na área de Saúde do Município de Barra do Jacaré/PR.

PROCESSO nº 2025/2015
Frota Municipal, a serem
e sessenta e um reais e
/2015, às 08h40min na Sede
ida, s/nº - Centro.
credenciamento; abertura e
interessados no sítio www.
para a formulação da proposta
da 13h00min às 17h00min.

CLARO DE OLIVEIRA NETO,
ANTONIO DA PLATINA
PROGADAS às inscrições no
março de 2015 e pagamento
BÁRIOS previstos no Edital
me especificações do Edital
AS FASES DO PROCESSO
A / ESTADO DO PARANÁ /

Admin do dia 24 de março de
r.gov.br
comparecer à Prefeitura no
das 17h00, no site www.
de dezembro, 1001 - centro,
com fechamento dos portões
ao da realização da prova.